

LEI Nº 6.781, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 74/89, do deputado Milton Baldochi)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franca*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Ricardo Pucci" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Vicente Leporace III, em Franca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.782, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 82/89, do deputado Eduardo Bittencourt)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bom Jesus dos Perdões*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Sérgio Gonçalves Viana" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Belo Horizonte, em Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.783, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 94/89, do deputado Vitor Sapienza)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Lourenço Zanellatti" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim 9 de Julho I, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.784, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 85/89, do deputado Inocêncio Erbella)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Lions do Distrito L4", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Justiça*Nelson Rodrigues dos Santos,*
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.785, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 111/89, do deputado Vitor Sapienza)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato", com sede em Francisco Morato.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Justiça*Ernesto Trentin,*
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.786, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 113/89, do deputado Milton Baldochi)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franca*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Adelina Pasquino Cassis" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Eden, em Franca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.787, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 132/89, do deputado José Coimbra)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Caieiras*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Gino Dártora" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Fazenda Santa Inês, em Caieiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.788, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 138/89, do deputado Vitor Sapienza)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Adélia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Diego Segura Martins" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Paulista, em Santa Adélia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.789, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 131/89, do deputado Vitor Sapienza)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Antenor de Mesquita", com sede em Suzano.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,
Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.790, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 148/89, do deputado Carlos Apolinário)***Dá denominação a Estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ministro Dilson Funaro" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Antártica, Subdistrito de Santana, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.791, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 164/89, do deputado Paulo Osório)***Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.413, de 20 de abril de 1989*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 6.413, de 20 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Passa a denominar-se "Oscar Marcondes Machado" a Casa da Agricultura de Rio Claro, em Rio Claro."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Felix Domingues,
Secretário de Agricultura e Abastecimento*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.792, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 167/89, do deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a acesso rodoviário situado entre o Município de Ipiúá e a Rodovia SP-427*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vereadora Maria Lúcia de Oliveira", a via de acesso que liga a SP-427, no Km 20, ao Município de Ipiúá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory,
Secretário dos Transportes*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.793, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 170/89, do Deputado Israel Zekcer)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ourinhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Jorge Herkath" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque Pacheco Chaves, em Ourinhos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.794, DE 28 DE MARÇO DE 1990**(Projeto de lei nº 190/89, do Deputado Oswaldo Bettio)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tietê", com sede em Tietê.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,
Secretário da Promoção Social*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.